

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 608/2023

Dispõe sobre proposta da SMS - NOVO PAC - para a modalidade UBS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 14 de novembro de 2023, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) Ofício encaminhado pela SMS sobre as propostas do Novo Pac, solicitando resolução de aprovação.
- b) Portaria 1.517 de 09/10/2023 que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.
- c) Portaria 1.735/ de 07/11/2023 que Altera a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, para modificar regras do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- d) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº606 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº606).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta da SMS/NH para o Programa NOVO PAC Saúde, do Ministério da Saúde, para a modalidade: Unidade Básica de Saúde – UBS. (**UBS Primavera**). **Número da Proposta: 36000005743/2023**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 606, DE 14 de NOVEMBRO de 2023.



Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH